

Glossário de Indicadores da Justiça do Trabalho

4ª Revisão técnica - Exercício 2019
Versão 1.2



SUMÁRIO

Meta 1 - iGovPessoas _____	1
Meta 2 - Índice de Execução do Orçamento Disponibilizado _____	3
Meta 3 - iGovTI _____	7
Meta 4 - Tempo Médio de Duração do Processo - 2ª Instância (TMDP2) _____	9
Meta 5 - Tempo Médio de Duração do Processo – Fase de Conhecimento - 1ª Instância (TMDP1c) _____	14
Meta 6 - Índice de Processos Julgados (IPJ) _____	17
Meta 7 - Índice de Processos Antigos (IPA) _____	20
Meta 8 - Índice de Ações Coletivas Julgadas (IACJ) _____	23
Meta 9 - Índice de Conciliação – Fase de Conhecimento (ICONc) _____	27
Meta 10 - Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes (IRA) _____	29
Meta 11 - Índice de Execução (IE) _____	31
Meta 12 - iGov _____	34
Meta 13 - Índice de Alcance das Metas (IAM) _____	35

1 META

Perspectiva Recursos Promover a melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida

Meta 1: atingir o nível de capacidade “aprimorado”, até 2020, na avaliação do iGovPessoas.

2019	2020
Intermediário	Aprimorado

O nível de capacidade “aprimorado” exigido na meta diz respeito ao resultado final da avaliação do iGovPessoas, sem ser necessário obter a mesma classificação em todos os componentes do índice.

Aplicações da avaliação iGovPessoas pelo Tribunal de Contas da União

1º Levantamento de Governança e Gestão de Pessoas - Ciclo 2013 (Encerrado)*

2º Levantamento de Governança e Gestão de Pessoas - Ciclo 2016 (Encerrado)**

1º Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública – Ciclo 2017 (Encerrado)***

2º Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública – Ciclo 2018 (Encerrado)

*Ciclo utilizado como referência para a determinação das metas durante a fase de Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho em 2014 e utilizado como período base para a fixação das metas específicas de cada TRT para os anos de 2017 a 2020.

**Ciclo da primeira mensuração de desempenho da Meta 1, utilizado como resultado para a apuração da meta de 2017 (Nível de capacidade inicial).

***A partir de 2017, o TCU reuniu os temas tecnologia da informação, pessoas, contratações e governança pública em um só instrumento de autoavaliação. Contudo, cada organização receberá um relatório individualizado com o resultado comparativo das autoavaliações por tema.

FÓRMULA

Percentual alcançado pelos componentes do modelo de avaliação do iGovPessoas.

Percentual alcançado pelos componentes do modelo de avaliação do iGovPessoas: resultado obtido na capacidade e no estágio dos componentes do índice iGovPessoas calculado pelo TCU.

Faixas dos Níveis de Capacidade (%)		
Inexpressivo	0,00	14,99
Inicial	15,00	39,99
Intermediário	40,00	69,99
Aprimorado	70,00	100

Meta 2: aumentar o Índice de Execução do Orçamento Disponibilizado em relação à média de 2011, 2012 e 2013 em:

12 pontos percentuais para aqueles TRTs que obtiverem média de até 60%

2019	2020
10 pp	12 pp

10 pontos percentuais para aqueles TRTs que obtiverem média de 60,01% até 65%

2019	2020
8 pp	10 pp

5 pontos percentuais para aqueles TRTs que obtiverem média superior a 65%

2019	2020
4 pp	5 pp

FÓRMULA

$$\text{IEOD} = \frac{\text{Valor efetivamente liquidado do orçamento disponibilizado}}{\text{Total do orçamento disponibilizado}} \times 100$$

Onde:

Valor efetivamente liquidado do orçamento disponibilizado = Valor liquidado em atividades + Valor liquidado em projetos.

Total do orçamento disponibilizado = Orçamento disponibilizado para atividades + Orçamento disponibilizado para projetos.

VARIÁVEIS

Valor liquidado em atividades: despesas orçamentárias atestadas e reconhecidas pela unidade gestora beneficiária do fornecimento, serviço ou obra (despesas liquidadas) em atividades, excetuadas aquelas relativas a restos a pagar.

Valor liquidado em projetos: despesas orçamentárias atestadas e reconhecidas pela unidade gestora beneficiária do fornecimento, serviço ou obra (despesas liquidadas) em projetos, excetuadas aquelas relativas a restos a pagar.

Orçamento disponibilizado para atividades: orçamento do exercício referente às atividades cujos recursos são passíveis de empenho, não devendo ser incluído no cálculo aqueles que sejam objeto de bloqueio por contingenciamento ou por controle para atendimento à Emenda Constitucional n.º 95/2016.

Orçamento disponibilizado para projetos: orçamento do exercício referente aos projetos cujos recursos são passíveis de empenho, não devendo ser incluído no cálculo aqueles que sejam objeto de bloqueio por contingenciamento ou por controle para atendimento à Emenda Constitucional n.º 95/2016.

Observações:

1) Devem ser **desconsideradas** do cálculo das variáveis as seguintes ações: Precatórios, Requisições de Pequeno Valor, Benefícios e Pensões indenizatórias Decorrentes de Legislação, Contribuição Patronal, Pagamento de Pessoal Ativo, Pagamento de Pessoal Inativo ou Pensionista, Assistência Pré-Escolar, Auxílio-Transporte, Auxílio-Alimentação, Assistência Médica e Odontológica, Auxílio-Funeral, Auxílio-Natalidade e quaisquer outros benefícios que venham a ser criados.

2) Devem ser incluídos no cálculo deste indicador os recursos provenientes de todas as fontes, inclusive aquelas advindas de convênios (Fonte 81).

REGRAS DE NEGÓCIO

Mês de referência para a média de 2011 a 2013: **DEZEMBRO**

Desconsiderar o Grupo de Natureza da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais (**GND 1**)

REGRAS DE CÁLCULO

Dotação Disponível = Dotação atualizada – Dotação bloqueada para contingenciamento – Dotação bloqueada em atendimento à EC 95/2016

(522110101 + 522110201 + 522110209 + 522120101 + 522120103 + 522120201 + 522120202 + 522120203 + 522120204 + 522120301 + 522120302 + 522120303 + 522190101 + 522190109 + 522190201 + 522190209 + 522190301 + 522190309 + 522190400) - (622120102 + 622120103 + 622120105) - 622120102

Empenhos Liquidados

(622130300 + 622130400)

Observações:

- 1) A participação percentual pretendida é a razão entre os EMPENHOS LIQUIDADOS e a DOTAÇÃO DISPONÍVEL no período de apuração da meta.
- 2) A partir do mês de agosto, é subtraído do cômputo da dotação disponível a dotação bloqueada em atendimento à EC 95/2016.

ORIENTAÇÕES

Valor efetivamente liquidado do orçamento disponibilizado: o valor liquidado é o valor correspondente ao mês do preenchimento, não podendo ser cadastrados para o mês de referência, montantes que somem valores liquidados em meses anteriores. Dessa forma, o valor cadastrado não pode ser um valor acumulado.

Total do orçamento disponibilizado: o valor da dotação a ser preenchido mensalmente deve corresponder ao orçamento aprovado para o exercício, subtraindo o valor bloqueado por contingenciamento e a dotação bloqueada em atendimento à EC 95/2016.

O preenchimento das variáveis no Sigest será realizado pela Coordenadoria de Gestão Estratégica a partir da consulta mensal às planilhas disponibilizadas pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SEOFI/CSJT) no Tesouro Gerencial (sistema de consulta ao SIAFI).

Em caso de discordância entre os valores cadastrados no Sigest e o apurado pela unidade gestora beneficiária, dever-se-á entrar em contato com a SEOFI/CSJT (61 3043-4229) para verificar as discrepâncias de valores.

Prevalecendo o valor calculado pelo TRT, dever-se-á mandar uma justificativa para o e-mail cgest@csjt.jus.br, até a data estabelecida para preenchimento dos dados do mês subsequente. O valor encaminhado pelo Tribunal Regional será cadastrado no sistema e a justificativa será anexada no mesmo mês de referência do valor divergente.

Os valores contidos nas planilhas da consulta do Tesouro Gerencial serão, para cada variável (Valor efetivamente liquidado do orçamento disponibilizado e Total do orçamento disponibilizado), agrupados por atividades e projetos, de modo a preencher no Sigest os valores das seguintes variáveis: valor liquidado em atividades; valor liquidado em projetos; orçamento disponibilizado para atividades; orçamento disponibilizado para projetos.

As consultas do Tesouro Gerencial trarão as ações já classificadas por atividades ou projetos de forma agrupada. Contudo, algumas ações poderão vir classificadas como “sem informação”. Nesses casos as ações deverão ser identificadas e posteriormente agrupadas pela unidade gestora beneficiária em projetos ou em atividades, de modo a adicionar tais montantes no grupo correspondente.

Exemplo:

Despesas Liquidadas							
Ação Governo		Sem informação		Atividade		Projeto	
		Jan	Fev	Jan	Fev	Jan	Fev
1M76	Ação A					3.000,00	1.000,00
216H	Ação B	4.000,00	4.000,00				
2549	Ação C				3.000,00		
4256	Ação D			2.000,00	1.000,00		
Total		4.000,00	4.000,00	2.000,00	4.000,00	3.000,00	1.000,00

No exemplo acima, a “Ação B” deverá ser classificada como Atividade uma vez que o seu código se inicia com um número par (2). Desse modo, o total do grupo das atividades passará a ser R\$ 6.000,00 em janeiro e R\$ 8.000,00 em fevereiro.

ATENÇÃO: a ação orçamentária cujo código iniciar por número par (2,4,6,8) deverá ser classificada como atividade, e a que iniciar por número ímpar (1,3,5,7,9) deverá ser classificada como projeto.

Tabela I – Dotação Disponível e Empenhos Liquidados: Valor Médio entre 2011 e 2013

Média dos exercícios de 2011, 2012 e 2013 a ser considerada como referência para a meta			
Unidade Orçamentária	Dotação Disponível	Empenhos Liquidados	% S/ Dot. Disp.
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região	105.000.032,31	63.058.922,22	60,06%
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	156.808.936,67	96.145.386,28	61,31%
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região	109.241.010,41	89.716.273,38	82,13%
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região	97.504.510,90	66.522.572,55	68,23%
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região	130.735.059,33	39.432.708,35	30,16%
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região	45.366.886,00	28.099.594,72	61,94%
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região	22.472.690,65	14.728.215,76	65,54%
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região	49.095.370,00	26.418.146,44	53,81%
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região	91.459.015,40	64.890.638,82	70,95%
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região	41.642.358,01	25.587.584,97	61,45%
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região	37.002.823,33	18.950.761,55	51,21%
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região	40.557.243,05	25.024.350,30	61,70%
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região	21.331.122,85	10.934.437,29	51,26%
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região	19.647.747,67	13.731.025,79	69,89%
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região	103.077.367,44	78.385.110,52	76,04%
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região	19.116.986,05	13.882.714,78	72,62%
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região	31.938.442,53	13.668.905,99	42,80%
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região	44.142.075,67	24.113.982,15	54,63%
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região	24.720.868,33	14.375.300,62	58,15%
Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região	15.261.250,00	9.285.309,95	60,84%
Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região	16.299.215,84	10.265.711,91	62,98%
Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região	31.685.972,90	7.466.871,49	23,57%
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região	37.587.534,00	20.104.610,34	53,49%
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região	15.971.545,18	10.688.540,55	66,92%

Meta 3: atingir o nível de capacidade “aprimorado”, até 2020, na avaliação do iGovTI.

2019	2020
Intermediário	Aprimorado

O nível de capacidade “aprimorado” exigido na meta diz respeito ao resultado final da avaliação do iGovTI, sem ser necessário obter a mesma classificação em todos os componentes do índice.

Aplicações da avaliação iGovTI pelo Tribunal de Contas da União

- 1º Levantamento de Governança de TI - Ciclo 2007 (Encerrado)
- 2º Levantamento de Governança de TI - Ciclo 2010 (Encerrado)
- 3º Levantamento de Governança de TI - Ciclo 2012 (Encerrado)*
- 4º Levantamento de Governança de TI - Ciclo 2014 (Encerrado)**
- 5º Levantamento de Governança de TI - Ciclo 2016 (Encerrado)***
- 1º Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública – Ciclo 2017 (Encerrado)****
- 2º Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública – Ciclo 2018 (Encerrado)

*Ciclo utilizado como referência para a determinação das metas durante a fase de Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho em 2014.

**Ciclo utilizado como período base para a fixação das metas específicas de cada TRT para os anos de 2017 a 2020.

***Ciclo da primeira mensuração de desempenho da Meta 3, utilizado como resultado para a apuração da meta de 2017 (Nível de capacidade intermediário).

**** A partir de 2017, o TCU reuniu os temas tecnologia da informação, pessoas, contratações e governança pública em um só instrumento de autoavaliação. Contudo, cada organização receberá um relatório individualizado com o resultado comparativo das autoavaliações por tema.

FÓRMULA

Percentual alcançado pelos componentes do modelo de avaliação do iGovTI.

Percentual alcançado pelos componentes do modelo de avaliação do iGovTI: resultado obtido na capacidade e no estágio dos componentes do índice iGovTI calculado pelo TCU.

Faixas dos Níveis de Capacidade (%)		
Inexpressivo	0,00	14,99
Inicial	15,00	39,99
Intermediário	40,00	69,99
Aprimorado	70,00	100

Meta 4*: reduzir o prazo médio, em relação ao ano base 2017:

Para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio de até 100 dias, em 5%, até 2020

2019	2020
2%	5%

Para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio de 101 a 150 dias, em 10%, até 2020

2019	2020
4%	10%

Para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio acima de 150 dias, em 20%, até 2020

2019	2020
9%	20%

*A meta 4 equivale à meta específica da Justiça do Trabalho “Reduzir o prazo médio em relação ao ano base 2017 – 2º grau”.

Observações

- 1) TMDP2 com valor igual ou inferior a 139 dias, a meta considerar-se-á cumprida. A cláusula de barreira foi calculada a partir da aplicação do percentual de redução (4%) no resultado da Justiça do Trabalho em 2017 (145 dias).
- 2) A meta específica deste exercício considera as metas estabelecidas para 2019. As metas fixadas para os outros anos se aplicam apenas ao Plano Estratégico da Justiça do Trabalho.
- 3) Meta de apuração automática no Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho.

FÓRMULA

$$\text{TMDP2} = \frac{\text{Somatório (Data do julgamento - Data da autuação)}}{\text{Julgados}}$$

Data do julgamento: data da movimentação de julgamento.

Data da autuação: data do movimento de autuação. Para o PJe, data da movimentação de distribuição.

Julgados: processos que receberam, no período, um movimento de julgamento.

REGRAS DE NEGÓCIO

➤ Itens do e-Gestão

2.236, 2.237, 92.236 e 92.237

Classes

- Originárias:
 - (175-> 178-Arresto, 180-Atentado, 181-Busca e Apreensão, 182-Caução, 183-Cautelar Inominada, 1723-Contraprotesto Judicial, 186-Exibição, 1726-Interpelação, 190-Justificação, 1725-Notificação 193-Produção Antecipada de Provas, 191-Protesto, 196-Sequestro); (27-> 47-Ação Rescisória, 37-Embargos de Terceiro, 46-Restauração de autos); (62-> 110-Habeas Data, 120-Mandado de Segurança, 119-Mandado de Segurança Coletivo, 1269-Habeas Corpus); (1067-> 976-Ação Anulatória de Cláusulas Convencionais, 985-Ação Trabalhista do Rito Ordinário, 987-Dissídio Coletivo, 988-Dissídio Coletivo de Greve, 1202-Reclamação); (237-> 241-Petição); (1070-> 1145-Conflito de Competência); (215-> 216-Arguição de Inconstitucionalidade, 221-Conflito de Competência, 231-Impugnação ao Valor da Causa, 232-Incidente de Falsidade, 233-Incidente de Uniformização de Jurisprudência, 236-Oposição, 12087-Incidente de Assunção de Competência, 12119-Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica, 12085-Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas); (224-> 1230-Exceção de Impedimento, 1231-Exceção de Suspeição, 1232-Exceção de Incompetência); (12133-> 12135-Tutela Antecipada Antecedente, 12134-Tutela Cautelar Antecedente).
- Recursos:
 - (1209-> 1001-Agravo de Instrumento em Agravo de Petição, 1003-Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário, 1004-Agravo de Petição, 1005-Agravo Regimental em autos apartados); (1071-> 1267-Recurso de Multa, 1009-Recurso Ordinário, 1685-Reexame Necessário, 11027-Reexame Necessário/Recurso Ordinário, 11886-Recurso Ordinário/Rito Sumaríssimo); (237-> 241-Petição).

Variáveis

Data do julgamento: data da movimentação de julgamento.

Data da autuação: data do movimento "50018-Autuado o Processo".

Para o PJe, data da movimentação de distribuição:

- (18 ->26-Distribuído por "5035-tipo de distribuição" = '7207-dependência'/7208-prevenção'/7209-sorteio'/7210-sorteio manual'/7206-competência exclusiva') OU
- (48-> 132-Recebidos os autos "5019-motivo do recebimento"='7131-para novo julgamento (por anulação da decisão pela instância superior)'/ '7132-para novo julgamento (por reforma da decisão pela instância superior)'/7294-para processar novo recurso']]

Julgados: processos que receberam, no período, um movimento de julgamento:

- (385-> 242-Conhecido em parte o recurso de "1-nome da parte" e não-provido, 240-Conhecido em parte o recurso de "1-nome da parte" e provido, 241-Conhecido em parte o recurso de "1-nome da parte", provido em parte, 239-Conhecido o recurso de "1-nome da parte" e não provido, 237-Conhecido o recurso de "1-nome da parte" e provido, 238-Conhecido o recurso de "1-nome da parte" e provido em parte);
- (218-> 235-Não conhecido(s) o(s) "5024-nome do recurso"/"5022-nome do conflito" de "1-nome da parte"/"5008-nome da pessoa", 230-Prejudicado(s) o(s) "5024-nome do recurso" de "1-nome da parte");
- (378-> 944-Homologada a desistência do recurso de "1-nome da parte");
- (210-> 443-Concedido o Habeas Corpus a "1-nome da parte", 442-Concedida a segurança a "1-nome da parte");
- (214-> 451-Concedido em parte o Habeas Corpus a "1-nome da parte", 450-Concedida em parte a segurança a "1-nome da parte");
- (212-> 447-Denegado o Habeas Corpus a "1-nome da parte", 446-Denegada a segurança a "1-nome da parte");
- (385-> 466-Homologada a transação, 220-Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) ("5014-classe processual"/"5023-nome do incidente") de "1-nome da parte", 219-Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) ("5014-classe processual"/"5023-nome do incidente") de "1-nome da parte", 221-Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) ("5014-classe processual"/"5023-nome do incidente") de "1-nome da parte", 471-Declarada a decadência ou a prescrição, 455-Homologada a renúncia pelo autor, 11795-Reconhecida pelo réu a procedência do(s) pedido(s) de "1-nome da parte", 50050-Extinto com resolução do mérito o incidente "5023-nome do incidente" de "1-nome da parte",

- 50103-Julgado(s) liminarmente improcedente(s) o(s) pedido(s) ("5014-classe processual"/"5023-nome do incidente") de "1-nome da parte",
- 50094-Julgado antecipadamente parte do mérito ("5014-classe processual") de "1-nome da parte" com "5056-resultado do julgamento";
- (456-> 458-Extinto o processo por abandono da causa pelo autor,
 - 464-Extinto o processo por ser a ação intransmissível,
 - 461-Extinto o processo por ausência das condições da ação,
 - 459-Extinto o processo por ausência de pressupostos processuais,
 - 465-Extinto o processo por confusão entre autor e réu,
 - 462-Extinto o processo por convenção de arbitragem,
 - 463-Extinto o processo por desistência,
 - 454-Indeferida a petição Inicial,
 - 457-Extinto o processo por negligência das partes,
 - 460-Extinto o processo por perempção, litispendência ou coisa julgada);
 - (218-> 50048-Extinto sem resolução do mérito o incidente "5023-nome do incidente" de "1-nome da parte");
 - (378-> 377-Homologado o acordo em execução ou em cumprimento de sentença",
 - 944-Homologada a desistência do recurso de "1-nome da parte");
 - (385-> 471-Declarada a decadência ou a prescrição,
 - 455-Homologada a renúncia pelo autor,
 - 466-Homologada a transação,
 - 50050-Extinto com resolução do mérito o incidente "5023-nome do incidente" de "1-nome da parte"),
 - 11795-Reconhecida pelo réu a procedência do(s) pedido(s) de "1-nome da parte");
 - (385-> 901-Negado seguimento ao recurso (com resolução do mérito) de "1-nome da parte",
 - 972-Provido por decisão monocrática o recurso de "1-nome da parte");
 - (218-> 235-Não conhecido(s) o(s) "5024-nome do recurso"/"5022-nome do conflito" de "1-nome da parte"/"5008-nome da pessoa", 230-Prejudicado(s) o(s) "5024-nome do recurso" de "1-nome da parte"),
 - 236-Negado seguimento a recurso (sem resolução do mérito) de "1-nome da parte",
 - 230-Prejudicado(s) o(s) "5024-nome do recurso" de "1-nome da parte");
 - (378-> 944-Homologada a desistência do recurso de "1-nome da parte").

Observação: a Meta 4 teve seus parâmetros alterados em 2018, deixando de mensurar o tempo médio de duração do processo da autuação à baixa e passando a medir o tempo médio da autuação ao julgamento.

Tabela II – Tempo Médio de Duração do Processo na 2ª Instância – TMDP2 em 2017

TMDP2 de 2017 a ser considerado como referência para a meta			
Tribunal Regional do Trabalho	Somatório	Julgados	TMDP2
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região	11.449.707	79.868	143
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	21.076.369	126.978	166
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região	7.164.768	87.362	82
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região	11.604.977	72.029	161
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região	8.796.950	34.844	252
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região	2.192.566	26.513	83
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região	1.191.737	8.323	143
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região	1.668.185	13.712	122
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região	7.884.057	42.096	187
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região	3.188.896	18.140	176
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região	1.252.635	7.316	171
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região	2.620.135	25.877	101
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região	1.551.103	12.420	125
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região	600.578	8.700	69
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região	15.696.604	103.062	152
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região	1.979.289	8.131	243
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região	1.777.703	14.893	119
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região	2.428.578	21.469	113
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região	884.835	7.563	117
Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região	802.414	5.233	153
Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região	1.005.828	8.383	120
Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região	572.140	8.374	68
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região	1.874.959	10.336	181
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região	935.873	10.286	91

5 META

Perspectiva Processos Internos Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional

Meta 5*: reduzir o prazo médio, em relação ao ano base 2017:

Para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio de até 200 dias, em 5%, até 2020

2019	2020
2%	5%

Para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias, em 10%, até 2020

2019	2020
4%	10%

*A meta 5 equivale à meta específica da Justiça do Trabalho “Reduzir o prazo médio em relação ao ano base 2017 – 1º grau”.

Observações

- 1) TMDP1c com valor igual ou inferior a 229 dias, a meta considerar-se-á cumprida. A cláusula de barreira foi calculada a partir da aplicação do percentual de redução (4%) no resultado da Justiça do Trabalho de 2017 (238 dias).
- 2) A meta específica deste exercício considera as metas estabelecidas para 2019. As metas fixadas para os outros anos se aplicam apenas ao Plano Estratégico da Justiça do Trabalho.
- 3) Meta de apuração automática no Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho.

FÓRMULA

$$\text{TMDP1c} = \frac{\text{Somatório(Data da prolação da sentença – Data do ajuizamento da ação)}}{\text{Processos com prolação de sentenças}}$$

VARIÁVEIS

Data da prolação da sentença: data de prolação da sentença, desconsiderados os processos com sentença anulada/reformada.

Data do ajuizamento da ação: data de autuação da petição inicial na Vara do Trabalho.

Processos com prolação de sentença: processos que receberam, no período, um movimento de sentença.

REGRAS DE NEGÓCIO

➤ Itens do e-Gestão

271, 272, 90.271 e 90.272

Classes

- (27 -> 32-Consignação em Pagamento, 37-Embargos de Terceiro, 1709-Interdito Proibitório, 40-Monitória, 45-Prestação de Contas Exigidas, 44-Prestação de Contas Oferecidas, 1707-Reintegração/Manutenção de Posse, 46-Restauração de Autos), 50 -> 1295-Alvará Judicial), (62 -> 63-Ação Civil Coletiva, 65-Ação Civil Pública, 74-Alvará Judicial Lei 6858/80, 110-Habeas Data, 112-Homologação de Transação Extrajudicial, 120-Mandado de Segurança, 119-Mandado de Segurança Coletivo), (1067 -> 980-Ação de Cumprimento, 985-Ação Trabalhista Rito Ordinário, 1126-Ação Trabalhista Rito Sumário Alçada, 1125-Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo, 986-Inquérito para Apuração de Falta Grave), (175 -> 178-Arresto, 180-Atentado, 181-Busca e Apreensão, 182-Caução, 183-Cautelar Inominada, 1723-Contraprotesto Judicial, 186-Exibição, 1726-Interpelação, 190-Justificação, 1725-Notificação, 193-Produção Antecipada de Provas, 191- Protesto, 196-Seqüestro) (237->241-Petição).

Variáveis

Data da prolação da sentença: data do movimento de prolação de sentença.

Data do ajuizamento da ação: data dos movimentos (26-Distribuído por "5035-tipo de distribuição") ou (36-Redistribuído por "5040-tipo de redistribuição").

Processos com prolação de sentença: processos que receberam, no período, um movimento de sentença:

- 385- Com resolução do mérito
- 444-Concedido o Habeas Data a "nome da parte";
- 442-Concedida a segurança a "nome da parte";
- 452-Concedido em parte o Habeas Data a "nome da parte";
- 450-Concedida em parte a segurança a "nome da parte";
- 448-Denegado o Habeas Data, a "nome da parte";
- 446-Denegada a segurança a "nome da parte";
- 466-Homologada a transação;
- 220-Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) ("classe processual"/"nome do incidente") de "nome da parte";
- 219-Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) ("classe processual"/"nome do incidente") de "nome da parte";
- 221-Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) ("classe processual"/"nome do incidente") de "nome da parte";
- 471-Declarada a decadência ou prescrição;
- 11795-Reconhecida pelo réu a procedência do(s) pedido(s) de "nome da parte";

- 455-Homologada a renúncia pelo autor;
- 218- Sem resolução de mérito
 - 473-Arquivado o processo por ausência do reclamante;
 - 472-Arquivado o processo (Sumaríssimo-art. 852-B, § 1º, CLT);
 - 458-Extinto o processo por abandono da causa pelo autor;
 - 464-Extinto o processo por ser a ação intransmissível;
 - 461-Extinto o processo por ausência das condições da ação;
 - 459-Extinto o processo por ausência de pressupostos processuais;
 - 465-Extinto o processo por confusão entre autor e réu;
 - 462-Extinto o processo por convenção de arbitragem;
 - 463-Extinto o processo por desistência;
 - 454-Indeferida a petição inicial;
 - 457-Extinto o processo por negligência das partes;
 - 460-Extinto o processo por perempção, litispendência ou coisa julgada;
 - 941-Declarada Incompetência.

Tabela III – Tempo Médio de Duração do Processo na 1ª Instância – Fase de Conhecimento TMDP1c em 2017

TMDP1c de 2017 a ser considerado como referência para a meta			
Tribunal Regional do Trabalho	Somatório	Processos com Sentença Prolatada	TMDP1c
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região	77.827.719	282.960	275
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	113.510.488	479.368	237
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região	43.640.358	257.200	170
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região	52.463.632	188.854	278
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região	32.925.370	122.436	269
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região	29.385.155	107.239	274
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região	10.288.591	68.328	151
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região	14.292.069	90.409	158
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região	42.851.582	155.745	275
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região	11.517.809	59.179	195
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região	10.305.555	62.098	166
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região	21.942.107	91.735	239
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região	5.233.009	38.808	135
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região	3.148.419	28.602	110
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região	113.773.495	336.817	338
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região	10.262.337	49.173	209
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região	8.845.748	36.149	245
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região	13.781.537	93.180	148
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região	5.104.042	33.565	152
Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região	6.009.557	26.686	225
Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região	4.368.292	35.586	123
Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região	5.224.843	27.761	188
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região	6.683.322	40.306	166
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região	11.133.998	35.624	313

Perspectiva Processos Internos Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional

Meta 6*: julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

*A Meta 6 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 1 do Poder Judiciário. O IPJ representa o cálculo da Meta Nacional 1 do Poder Judiciário.

FÓRMULA

$$IPJ = \frac{\text{Número de processos de conhecimento julgados}}{\text{Número de processos de conhecimento distribuídos}} \times 100$$

VARIÁVEIS

Número de processos de conhecimento julgados: somatório de processos de conhecimento julgados no período.

Número de processos de conhecimento distribuídos: somatório de processos de conhecimento distribuídos no período e dos que saíram da situação de suspensão ou sobrestamento, subtraídos os processos que entraram na situação de suspensão ou sobrestamento.

Quadro de correspondência de variáveis	
Variável do IPJ	Pergunta da Meta Nacional 1
Nº de processos de conhecimento julgados	P1.3
Nº de processos de conhecimento distribuídos	P1.1 + P1.7 – P1.5 – P1.9

Perguntas da Meta Nacional 1	
P1.1	Número total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos no mês de referência.
P1.3	Número total de casos de conhecimento não criminais até então não julgados na instância que, no mês de referência, receberam primeiro ou único julgamento.
P1.5	Número total de casos de conhecimento não criminais distribuídos no exercício de 2019 e que no mês de referência saíram da meta por cancelamento da distribuição ou remessa para outro tribunal ou jurisdição ou deixaram de se enquadrar nos critérios da meta.
P1.7	Número total de casos de conhecimento não criminais que no mês de referência entraram na meta por saírem de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta.
P1.9	Número total de casos de conhecimento não criminais informados em P1.1 e/ou P1.7 que no mês de referência saíram da meta por entrarem em suspensão, sobrestamento ou em arquivo provisório.

Observações:

- 1) A regra de negócio deste indicador deve seguir o estabelecido no Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário.
- 2) A meta 6 será considerada cumprida se o índice atingir valor superior a 100%.
- 3) As perguntas da Meta Nacional 1 devem ser respondidas em conjunto para o 1º e para o 2º graus no Sigest.

REGRAS DE NEGÓCIO

➤ Itens do e-Gestão para o 1º Grau

P1.1 – Distribuídos em 2019: Contagem dos processos nos itens 26 e 90026 do e-Gestão 1º Grau.

P1.3 – Julgados em 2019: Contagem dos processos nos itens 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 90.039, 90.040, 90.041, 90.042, 90.043, 90.044, 90.046, 90.047 e 90.048 que tiveram a data do primeiro julgamento informada e dentro do período de referência.

Observação:

Subtrair os processos que voltaram para novo julgamento: Contagem dos processos que retornaram nos itens 31 e 90031, e que foram julgados no ano de 2019.

P1.5 Saída da meta por cancelamento da distribuição ou remessa para outro Tribunal: É considerada igual a zero, uma vez que não há cancelamento de distribuição e a remessa para outros órgãos se dá por decisão, já contabilizada em P1.3.

P1.7 Entrada na meta por sair de suspensão ou sobrestamento: Contagem dos processos nos itens 388 e 90.388 e não julgados até o mês de referência.

P1.9 Saída da meta por entrar em suspensão ou sobrestamento: Contagem dos processos nos itens 389 e 90389, que foram informados nos itens 26, 90026, 388 e 90388 nos períodos de referência e que não foram julgados até o mês de referência.

➤ **Itens do e-Gestão para o 2º Grau**

P1.1 Distribuídos em 2019: Itens 2.137, 2.138, 92.137 e 92.138 do e-Gestão 2º Grau;

Observação:

Os itens do PJe 92.137 e 92.138 consideram os processos recebidos por vinculação.

P1.3 Julgados em 2019: Itens 2.192, 2.195, 92.192 e 92.195 do e-Gestão 2º Grau e que tiveram a data do primeiro julgamento informada e dentro do período de referência.

Observação:

Deve-se subtrair os processos que voltaram para novo julgamento => Contagem dos processos que retornaram nos itens 2.424 e 92.424, e que foram julgados no ano de 2019.

É considerado o movimento 944-Homologada a desistência do recurso, diferentemente do Glossário do CNJ.

P1.5 Saída de Meta por cancelamento da distribuição ou remessa para outro Tribunal: Itens do e-Gestão 2º Grau:

- 2.140 – Distribuição cancelada;
- 2.429 e 92.429 – Remetidos para outro Tribunal;
- 92.430 – Baixados sem Decisão (utilizado nos casos de cancelamento de distribuição no PJe).

P1.7 Entrada na meta por sair de suspensão ou sobrestamento: Contagem dos processos nos itens 2.427 e 92.427.

P1.9 Saída da meta por entrar em suspensão ou sobrestamento: Contagem dos processos nos itens 2.428 e 92.428 e que foram informados nos itens 2.137, 2.138, 2.427, 92.137, 92.138 e 92.427 nos períodos de referência.

7

META

Perspectiva Processos Internos
Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional

Meta 7*: identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1º e 2º graus.

*A Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 2 do Poder Judiciário. O IPA representa o cálculo da Meta Nacional 2 do Poder Judiciário.

FÓRMULA

$$\text{IPA} = \frac{\text{Processos antigos julgados}}{\text{Processos antigos distribuídos}} \times 100$$

VARIÁVEIS

Processos antigos julgados: número de processos distribuídos até 31/12/2017 identificados e julgados nos 1º e 2º graus.

Processos antigos distribuídos: número de processos distribuídos até 31/12/2017 nos 1º e 2º graus não julgados até 31/12/2017.

Quadro de correspondência de variáveis	
Variável do IPA	Pergunta da Meta Nacional 2
Processos antigos julgados	P2.10 + P2.13
Processos antigos distribuídos	P2.1 + P2.4 – P2.7+2.13

Perguntas da Meta Nacional 2	
P2.1	Número total de casos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA e não julgados até 31/12/2018, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2018.
P2.4	Número total de casos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA e não julgados até 31/12/2018 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.
P2.7	Número total de casos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA e não julgados até 31/12/2018 que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência.
P2.10	Número total de casos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA e não julgados até 31/12/2018 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez no ano de 2019.
P2.13	Número total de casos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA e não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA que foram julgados pela primeira ou única vez até 31/12/2018.

Observações:

- 1) Período de referência: até 31/12/2017.
- 2) A regra de negócio deste indicador deve seguir o estabelecido no Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário.

REGRAS DE NEGÓCIO

➤ Itens do e-Gestão para o 1º Grau

P2.1 Processos antigos distribuídos até 31/12/2017 e não julgados até 31/12/2018: Contagem dos processos (ano do processo<=2017) nos itens de pendência de julgamento 60, 61, 62, 90.060, 90.061 e 90.062 no mês de dezembro de 2018 e desses processos foram retirados os que se encontravam suspensos nos itens 315 e 90.315 em dezembro de 2018.

P2.4 Entrada na meta por sair de suspensão ou sobrestamento: Contagem dos processos (ano do processo<=2017) nos itens 388 e 90.388 no mês de referência, não julgados até 31/12/2018.

P2.7 Saída da meta por entrar em suspensão ou sobrestamento: Contagem dos processos (ano do processo<=2017) nos itens 389 e 90.389 no período de referência, não julgados até 31/12/2018.

P2.10 Processos antigos julgados em 2019: Quantitativo de processos informados no detalhamento dos itens 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 90.039, 90.040, 90.041, 90.042, 90.043, 90.044, 90.046, 90.047 e 90.048 com ano do processo <= 2017. Considerar os processos julgados no ano de 2019 e que tiveram a data do primeiro julgamento informada dentro do mês de referência.

P2.13 Processos antigos julgados em 2018: Quantitativo de processos informados no detalhamento dos itens 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 90.039, 90.040, 90.041, 90.042, 90.043, 90.044, 90.046, 90.047 e 90.048 com ano do processo <= 2017. Considerar os processos julgados no ano de 2018 e que tiveram a data do primeiro julgamento informada dentro do mês de referência.

➤ **Itens do e-Gestão para o 2º Grau**

P2.1 Processos antigos distribuídos até 31/12/2017 e não julgados até 31/12/2018: Contagem dos processos nos itens de pendência de julgamento 2.198 e 92.198 no mês de dezembro de 2018 e desses processos foram retirados os que se encontravam suspensos nos itens 2.434 e 92.434 em dezembro de 2018.

P2.4 Entrada na meta por sair de suspensão ou sobrestamento: Contagem dos processos (ano do processo <=2017) que saíram da suspensão nos itens 2.424, 2.427, 92.424 e 92.427 no mês de referência e não julgados até 31/12/2018.

P2.7 Saída da meta por entrar em suspensão ou sobrestamento: Contagem dos processos (ano do processo <=2017) que entraram da suspensão nos itens 2.140, 2.428, 2.429, 92.428, 92.429 e 92.430 no mês de referência e não julgados até 31/12/2018.

P2.10 Processos antigos julgados em 2019: Contagem dos processos nos itens de julgamento 2.192, 2.195, 92.192, 92.195 com ano do processo <= 2017. Considerar os processos julgados no ano de 2019 e que tiveram a data do primeiro julgamento informada e dentro do mês de referência.

P2.13 Processos antigos julgados em 2018: Contagem dos processos nos itens de julgamento 2.192, 2.195, 92.192, 92.195 dos processos julgados no ano de 2018. Considerar os processos julgados no ano de 2018 e que tiveram a data do primeiro julgamento anterior a 31/12/2018.

Perspectiva Processos Internos Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional

Meta 8*: identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º grau e até 31/12/2017 no 2º grau.

*A Meta 8 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 6 do Poder Judiciário. O IACJ representa o cálculo da Meta Nacional 6 do Poder Judiciário.

FÓRMULA

$$\text{IACJ} = \frac{\text{Ações coletivas julgadas}}{\text{Ações coletivas distribuídas}} \times 100$$

VARIÁVEIS

Ações coletivas julgadas: número de ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º grau e até 31/12/2017 no 2º grau, identificadas e julgadas.

Ações coletivas distribuídas: número de ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º grau e até 31/12/2017 no 2º grau não julgadas até 31/12/2018.

Quadro de correspondência de variáveis	
Variável do IACJ	Pergunta da Meta Nacional 6
Ações coletivas julgadas	P6.4 + P6.5
Ações coletivas distribuídas	P6.1 + P6.2 – P6.3+ P6.5

Perguntas da Meta Nacional 6	
P6.1	Número total de casos de conhecimento em ações coletivas distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA e não julgados até 31/12/2018, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2018.
P6.2	Número total de casos de conhecimento em ações coletivas distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA E NÃO JULGADOS ATÉ 31/12/2018 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.
P6.3	Número total de casos de conhecimento em ações coletivas distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA E NÃO JULGADOS ATÉ 31/12/2018 que saíram da meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.
P6.4	Número total de casos de conhecimento em ações coletivas distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA E NÃO JULGADOS ATÉ 31/12/2018 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez.
P6.5	Número total de casos de conhecimento em ações coletivas distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA E NÃO JULGADOS NO PERÍODO DE REFERÊNCIA que foram julgados até 31/12/2018.

Observações

- 1) Período de referência para o 1º grau: até 31/12/2016
Período de referência para o 2º grau: até 31/12/2017
- 2) A regra de negócio deste indicador deve seguir o estabelecido no Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário.
- 3) A meta 8 será considerada cumprida quando forem identificadas e julgadas 98% das ações coletivas distribuídas no período de referência.

REGRAS DE NEGÓCIO

➤ Itens do e-Gestão para o 1º Grau

Classes

- 37-Embargo de Terceiro; 63-Ação Civil Coletiva; 65-Ação Civil Pública; 74-Alvará Judicial – Lei 6858/80; 119-Mandado de Segurança Coletivo; 183-Cautelar Inominada; 980-Ação de Cumprimento e 1709-Interdito proibitório.

Observação:

No sistema e-Gestão, não foram consideradas as classes: 37-Embargo de Terceiro; 183-Cautelar Inominada e 1709-Interdito proibitório, por ser necessária a identificação do caráter coletivo.

P6.1 Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e não julgadas até 31/12/2018: Contagem dos processos (ano do processo ≤ 2016) das classes 63-Ação Civil Coletiva, 65-Ação Civil Pública, 74-Alvará Judicial - Lei 6858/80, 119-Mandado de Segurança Coletivo e 980-Ação de Cumprimento nos itens de pendência de julgamento 60, 61, 62, 90.060, 90.061 e 90.062 no mês de dezembro de 2018. Desses processos, são retirados os que se encontravam suspensos nos itens 315 e 90315 em dezembro de 2018.

P6.2 Ações coletivas que entraram na meta: Contagem dos processos (ano do processo<=2016) das classes 63-Ação Civil Coletiva, 65-Ação Civil Pública, 74-Alvará Judicial - Lei 6858/80, 119-Mandado de Segurança Coletivo e 980-Ação de Cumprimento nos itens 388 e 90388 no período de referência e não julgados até 31/12/2018.

P6.3 Ações coletivas que saíram da meta: Contagem dos processos (ano do processo<=2016) das classes 63-Ação Civil Coletiva, 65-Ação Civil Pública, 74-Alvará Judicial - Lei 6858/80, 119-Mandado de Segurança Coletivo e 980-Ação de Cumprimento nos itens 389 e 90389 no período de referência e não julgados até 31/12/2018.

P6.4 Ações coletivas julgadas em 2019: Contagem dos processos (ano do processo<=2016) das classes 63-Ação Civil Coletiva, 65-Ação Civil Pública, 74-Alvará Judicial - Lei 6858/80, 119-Mandado de Segurança Coletivo e 980-Ação de Cumprimento nos itens 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 90.039, 90.040, 90.041, 90.042, 90.043, 90.044, 90.046, 90.047, 90.048 e 90.049. Considerar os processos julgados no ano de 2019 e que tiveram a data do primeiro julgamento informada e dentro do mês de referência.

P6.5 Ações coletivas julgadas em 2017 ou 2018: Contagem dos processos (ano do processo<=2016) das classes 63-Ação Civil Coletiva, 65-Ação Civil Pública, 74-Alvará Judicial - Lei 6858/80, 119-Mandado de Segurança Coletivo e 980-Ação de Cumprimento nos itens 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 90.039, 90.040, 90.041, 90.042, 90.043, 90.044, 90.046, 90.047, 90.048 e 90.049 nos anos de 2017 e 2018. Considerar os processos julgados nos anos de 2017 e 2018 e que tiveram a data do primeiro julgamento informada e dentro do mês de referência.

➤ **Itens do e-Gestão para o 2º Grau**

Classes

- 119-Mandado de Segurança Coletivo; 976-Ação Anulatória de Cláusulas Convencionais; 987-Dissídio Coletivo e 988-Dissídio Coletivo de Greve; 183-Cautelar inominada; 37-Embargos de Terceiro; 144-Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela; 221-Conflito de Competência; 224-Exceções; 1001-Agravo de Instrumento em Agravo de Petição; 1003-Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário; 1004-Agravo de Petição; 1009-Recurso Ordinário Trabalhista; 1267-Recurso de Multa; 1685-Remessa Necessária Trabalhista; 11027-Remessa Necessária/Recurso Ordinário.

Observação:

No sistema e-Gestão, não foram consideradas as classes: 183-Cautelar inominada; 37-Embargos de Terceiro; 144-Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela; 221-Conflito de Competência; 224-Exceções; 1001-Agravo de Instrumento em Agravo de Petição; 1003-Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário; 1004-Agravo de Petição; 1009-Recurso Ordinário Trabalhista; 1267-Recurso de Multa; 1685-Remessa Necessária Trabalhista; 11027-Remessa Necessária/Recurso Ordinário, por ser necessária a identificação do caráter coletivo.

P6.1 Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e não julgadas até 31/12/2018: Contagem dos processos (ano do processo<=2017) das classes 119-Mandado de Segurança Coletivo; 976-Ação Anulatória de Cláusulas Convencionais; 987-Dissídio Coletivo e 988-Dissídio Coletivo de Greve nos itens de pendência de julgamento 2.198, 2.253, 92.198 e 92.253 no mês de dezembro de 2018 e desses processos foram retirados os que se encontravam suspensos nos itens 2.434 e 92.434 em dezembro de 2018.

P6.2 Ações coletivas que entraram na meta: Contagem dos processos (ano do processo<=2017) das classes 119-Mandado de Segurança Coletivo; 976-Ação Anulatória de Cláusulas Convencionais; 987-Dissídio Coletivo e 988-Dissídio Coletivo de Greve nos itens 2.424, 2.427, 92.424 e 92.247 no período de referência e não julgados até 31/12/2018.

P6.3 Ações Coletivas que saíram da meta: Contagem dos processos (ano do processo<=2017) das classes 119-Mandado de Segurança Coletivo; 976-Ação Anulatória de Cláusulas Convencionais; 987-Dissídio Coletivo e 988-

Dissídio Coletivo de Greve nos itens 2.140, 2.428, 2.429, 92.430, 92.428 e 92.429 no período de referência e não julgados até 31/12/2018.

P6.4 Ações coletivas julgadas em 2019: Contagem dos processos (ano do processo<=2017) das classes 119-Mandado de Segurança Coletivo; 976-Ação Anulatória de Cláusulas Convencionais; 987-Dissídio Coletivo e 988-Dissídio Coletivo de Greve nos itens 2.192, 2.195, 2.251, 92.192, 92.195 e 92.251. Considerar os processos julgados no ano de 2019 e que tiveram a data do primeiro julgamento informada e dentro do mês de referência.

P6.5 Ações coletivas julgadas em 2018: Contagem dos processos (ano do processo<=2017) das classes 119-Mandado de Segurança Coletivo; 976-Ação Anulatória de Cláusulas Convencionais; 987-Dissídio Coletivo e 988-Dissídio Coletivo de Greve nos itens 2.192, 2.195, 2.251, 92.192, 92.195 e 92.251 no ano de 2018.

Perspectiva Processos Internos
Estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito

Meta 9*: manter o percentual do biênio 2016/2017 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento

*A Meta 9 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 3 do Poder Judiciário. O ICONc representa o cálculo da Meta Nacional 3 do Poder Judiciário.

FÓRMULA

$$\text{ICONc} = \frac{\text{Conciliações}}{\text{Solucionados}} \times 100$$

VARIÁVEIS

Conciliações: somatório do número de sentenças homologatórias de acordo, na 1ª Instância, na fase de conhecimento.

Solucionados: somatório do número de sentenças proferidas na 1ª Instância, incluídas as homologatórias de acordo na fase de conhecimento e excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

Quadro de correspondência de variáveis	
Variável do ICONc	Pergunta da Meta Nacional 3
Conciliações	P3.5
Solucionados	P3.6

Perguntas da Meta Nacional 3	
P3.5	Quantitativo de conciliações no mês de referência.
P3.6	Quantitativo de processos solucionados no mês de referência.

Observações:

- 1) ICONc com valor igual ou superior a 45%, a meta considerar-se-á cumprida. A cláusula de barreira foi definida pelo Conselho Nacional de Justiça no Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário 2019 – versão 1.
- 2) A regra de negócio deste indicador deve seguir o estabelecido no Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário.
- 3) Meta de apuração automática no Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho.

REGRAS DE NEGÓCIO

➤ Itens do e-Gestão

Variáveis

Conciliações: Itens 39, 68, 90.039, 90.068 do e-Gestão 1º Grau;

Solucionados: Itens 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 90.039, 90.040, 90.041, 90.042, 90.043, 90.044 e 90.046 do e-Gestão 1º Grau.

Tabela IV – Índice de Conciliação – Fase de Conhecimento – ICONc: Percentual do biênio 2016/2017

Percentual do biênio 2016/2017 do ICONc a ser considerado como referência para a meta			
Tribunal Regional do Trabalho	Conciliações	Solucionados	ICONc 2016/2017
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região	193.222	454.874	42,48
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	413.234	797.807	51,80
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região	199.906	418.662	47,75
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região	157.105	330.289	47,57
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região	71.541	197.780	36,17
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região	90.022	184.901	48,69
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região	55.690	106.500	52,29
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região	59.488	123.253	48,26
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região	148.789	272.743	54,55
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região	34.888	96.842	36,03
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região	33.165	81.160	40,86
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região	89.405	169.427	52,77
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região	24.374	62.163	39,21
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região	17.527	45.587	38,45
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região	257.943	574.639	44,89
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região	24.675	60.782	40,60
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região	21.453	64.094	33,47
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região	76.847	153.185	50,17
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região	30.999	56.493	54,87
Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região	10.227	39.433	25,94
Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região	18.525	54.854	33,77
Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região	15.505	42.804	36,22
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região	37.253	71.024	52,45
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região	27.974	59.998	46,62

10 META

Perspectiva Processos Internos Gerir as demandas repetitivas e os grandes litigantes

Meta 10*: identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior, até 2020.

2019	2020
2%	2%

*A Meta 10 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 7 do Poder Judiciário. O IRA representa o cálculo da Meta Nacional 7 do Poder Judiciário.

FÓRMULA

$$\text{IRA} = \frac{\text{Processos pendentes de julgamento no ano anterior} \times 0,98}{\text{Processos pendentes de julgamento no ano anterior} + \text{Distribuídos} - \text{Julgados}} \times 100$$

VARIÁVEIS

Processos pendentes de julgamento no ano anterior: somatório de processos de conhecimento no 1º e 2º graus das dez pessoas físicas ou jurídicas que sejam parte em maior número de processos trabalhistas pendentes de julgamento em 31/12/2018, que ocupem o polo passivo ou ativo da relação processual.

Distribuídos: somatório de processos dos dez maiores litigantes distribuídos no 1º e 2º graus no período.

Julgados: somatório de processos dos dez maiores litigantes julgados no 1º e 2º graus no período.

Quadro de correspondência de variáveis	
Variável do IRA	Pergunta da Meta Nacional 7
Processos pendentes de julgamento no ano anterior	P7.3
Distribuídos	P7.4 + P7.5 – P7.6
Julgados	P7.7

Perguntas da Meta Nacional 7	
P7.3	Quantitativo de processos dos dez maiores litigantes pendentes de julgamento na instância em 31/12/2018
P7.4	Quantitativo de processos dos dez maiores litigantes distribuídos na instância no mês de referência
P7.5	Número total de processos dos dez maiores litigantes que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.
P7.6	Número total de processos dos dez maiores litigantes que saíram da meta por entrarem na situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por deixarem de se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.
P7.7	Quantitativo de processos dos dez maiores litigantes julgados na instância no mês de referência

Observação: a regra de negócio deste indicador deve seguir o estabelecido no Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário.

Meta 11*: baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

*A meta 11 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 5 do Poder Judiciário. O IE representa o cálculo da Meta Nacional 5 do Poder Judiciário.

FÓRMULA

$$IE = \frac{\text{Execuções baixadas}}{\text{Execuções iniciadas}} \times 100$$

VARIÁVEIS

Execuções baixadas: somatório de processos de execução fiscal e não fiscal baixados definitivamente no período.

Execuções iniciadas: somatório de casos novos de execução fiscal e não fiscal no período.

Quadro de correspondência de variáveis

Variável do IE	Pergunta da Meta Nacional 5
Execuções Baixadas	P5.3 + P5.4
Execuções Iniciadas	P5.1 + P5.2 + P5.5 + P5.6 – P5.7 – P5.8

Perguntas da Meta Nacional 5

P5.1	Número total de casos novos de execução não fiscal no mês de referência.
P5.2	Número total de casos novos de execução fiscal no mês de referência.
P5.3	Número total de processos de execução não fiscal baixados definitivamente no mês de referência.
P5.4	Número total de processos de execução fiscal baixados definitivamente no mês de referência.
P5.5	Número total de processos de execução não fiscal que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.
P5.6	Número total de processos de execução fiscal que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência.
P5.7	Número total de processos de execução não fiscal informados em P5.1 e P5.5 que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência.
P5.8	Número total de processos de execução fiscal informados em P5.2 e P5.6 que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência.

Observações:

- 1) A regra de negócio deste indicador deve seguir o estabelecido no Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário.
- 2) A meta 11 será considerada cumprida se o índice atingir valor superior a 100%.

REGRAS DE NEGÓCIO

➤ Itens do e-Gestão

P5.1 Casos novos de execuções não fiscais: Contagem dos processos dos itens 329 e 90.329, excluídos os processos das classes 1.116-Execução Fiscal e 183-Cautelar Inominada e os constantes nas regras 92 e 90.092.

P5.2 Casos novos de execuções fiscais: Contagem dos processos da classe 1.116-Execução Fiscal nos itens 329 e 90.329, excluídos os processos constantes nas regras 92 e 90.092.

P5.3 Execuções não fiscais baixadas: Contagem dos processos dos itens 390 e 90.390, excluídos os processos das classes 1.116-Execução Fiscal e 183-Cautelar Inominada.

P5.4 Execuções fiscais baixadas: Contagem dos processos da classe 1.116-Execução Fiscal nos itens 390 e 90.390.

P5.5 Execuções não fiscais que entraram na meta por saírem de suspensão, sobrestamento ou arquivamento provisório: Contagem dos processos dos itens 391, 90391, 91 e 90091 excluídos os processos das classes 1.116-Execução Fiscal e 183-Cautelar Inominada.

P5.6 Execuções fiscais que entraram na meta por saírem de suspensão, sobrestamento ou arquivamento provisório: Contagem dos processos da classe 1.116-Execução Fiscal dos itens 391, 90391, 91 e 90091.

P5.7 Execuções não fiscais que saíram da meta por suspensão, sobrestamento ou arquivamento provisório: Contagem dos processos dos itens 392, 90392, 98 e 90098 e que foram informados nos itens 329, 90.329, 391, 90.391, 91 e 90.091 nos períodos de referência, excluídos os processos das classes 1.116-Execução Fiscal e 183-Cautelar Inominada.

P5.8 Execuções fiscais que saíram da meta por suspensão, sobrestamento ou arquivamento provisório: Contagem dos processos da classe 1.116-Execução Fiscal nos itens 392, 90.392, 98 e 90.098 e que foram informados nos itens 329, 90.329, 391, 90.391, 91 e 90.091 nos períodos de referência.

Perspectiva Processos Internos
Fortalecer os processos de governança e o combate à corrupção

Meta 12: atingir o nível de capacidade “aprimorado”, até 2020, na avaliação do iGov:

2019	2020
Intermediário	Aprimorado

O nível de capacidade exigido na meta diz respeito ao resultado final da avaliação do iGov, sem ser necessário obter a mesma classificação em todos os componentes do índice.

Aplicações da avaliação iGovTI pelo Tribunal de Contas da União

1º Levantamento de Governança Pública - Ciclo 2014 (Encerrado)*

1º Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública – Ciclo 2017 (Encerrado)**

2º Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública – Ciclo 2018 (Encerrado)**

*Ciclo utilizado como referência para a determinação das metas durante a fase de Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho em 2014.

** A partir de 2017, o TCU reuniu os temas tecnologia da informação, pessoas, contratações e governança pública em um só instrumento de autoavaliação. Contudo, cada organização receberá um relatório individualizado com o resultado comparativo das autoavaliações por tema.

FÓRMULA

iGov = Percentual alcançado pelos componentes do modelo de avaliação do iGov.

VARIÁVEIS

Percentual alcançado pelos componentes do modelo de avaliação do iGov: resultado obtido na capacidade e no estágio dos componentes do índice iGov calculado pelo TCU.

Faixas dos Níveis de Capacidade (%)		
Inexpressivo	0,00	14,99
Inicial	15,00	39,99
Intermediário	40,00	69,99
Aprimorado	70,00	100

13

META

Perspectiva Sociedade
Assegurar a efetividade da prestação jurisdicional
e garantir os direitos da cidadania

Meta 13: atingir e manter pontuação entre 62 e 78 até 2020.

FÓRMULA

$$\text{IAM} = (\sum \text{MP1}) + (\sum \text{MP2} * 2) + (\sum \text{MP3} * 3)$$

VARIÁVEIS

Mp1: metas com peso 1 atribuído, as quais receberão pontuação 1, 2 ou 3, se alcançarem, respectivamente, valores de 80% a 89,99%, de 90% a 99,99% e valores iguais ou maiores que 100% da meta fixada para o período considerado, tendo seus valores multiplicados por 1.

MP2: metas com peso 2 atribuído, as quais receberão pontuação 1, 2 ou 3, se alcançarem, respectivamente, valores de 80% a 89,99%, de 90% a 99,99% e valores iguais ou maiores que 100% da meta fixada para o período considerado, tendo seus valores multiplicados por 2.

Mp3: metas com peso 3 atribuído, as quais receberão pontuação 1, 2 ou 3, se alcançarem, respectivamente, valores de 80% a 89,99%, de 90% a 99,99% e valores iguais ou maiores que 100% da meta fixada para o período considerado, tendo seus valores multiplicados por 3.

Metas com peso 1 atribuído	Metas com peso 2 atribuído	Metas com peso 3 atribuído
Meta 1 (IGovPessoas)	Meta 7 (IPA)	Meta 4 (TMDP2)
Meta 2 (IEOD)	Meta 8 (IACJ – 1º Grau)	Meta 5 (TMDP1)
Meta 3 (iGovTI)	Meta 8 (IACJ – 2º Grau)	Meta 6 (IPJ)
Meta 12 (iGov)	Meta 9 (ICONc)	Meta 11 (IE)
	Meta 10 (IRA)	

Observações

- 1) Valores inferiores a 80% da meta fixada não receberão pontuação.
- 2) Até que sejam divulgados os resultados referentes ao iGov, iGovTI e iGovPessoas pelo Tribunal de Contas da União, as pontuações dos referidos índices serão desprezadas para o cálculo do Índice de Alcance das Metas (IAM).
- 3) A pontuação atribuída aos Tribunais Regionais no que se refere ao iGov, iGovTI e iGovPessoas será 0 (zero) para aqueles que não atingirem o nível de capacidade fixado e 3 para aqueles que o alcançarem.

